



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



Ao Senhor,
Gilvan Moreno da Luz
Presidente da câmara municipal

São Mateus do Maranhão - MA, em 19 de Janeiro de 2021.

Conforme solicitação dessa egrégia Câmara Municipal informa que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente à Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar condicionado com fornecimento de peças atendendo as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Órgão: 02 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Mateus - MA

Projeto/Atividade: 01 031 0001 2 .001 – Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa

jurídica

Fonte de Recurso: 0.01.00.1001-001 001

Saldo: 181.000,00

Órgão: 02 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Mateus - MA

Projeto/Atividade: 01 031 0001 2 .001 – Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0.01.00.1001-001 001

Saldo: 280.000,00

Órgão: 02 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Mateus - MA

Projeto/Atividade: 01 031 0001 1001 0000 – Desenvolvimento Ação

Legislativa

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material

Permanente

Fonte de Recurso: 0.01.00.1001-001 001

Saldo: 100.000,00

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



Atenciosamente,

Paulo César Pereira de Oliveira
CRC nº 49.138 – PR-T-DF
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa objeto da Dispensa de Licitação n.º 009/2021, cujo objeto Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar condicionado com fornecimento de peças atendendo as necessidades da Câmara Municipal **na sede do município de São Mateus-MA**, referente ao exercício de 2021, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 1,93 % no elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica.

São Mateus do Maranhão - MA, 19 de Janeiro de 2021.

Paulo César Pereira de Oliveira
CRC n° 49.138 – PR-T-DF
Contador



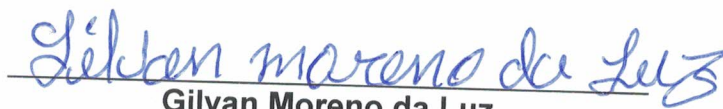
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar condicionado com fornecimento de peças atendendo as necessidades da Câmara Municipal **na sede do Município de São Mateus - MA, ao exercício de 2021**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

São Mateus do Maranhão - MA, 19 de Janeiro de 2021.



Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **GILVAN MORENO DA LUZ**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Mateus - MA

Projeto/Atividade: 01 031 0001 2 .001 – Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 0.01.00.1001-001 001

Órgão: 02 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Mateus - MA

Projeto/Atividade: 01 031 0001 2 .001 – Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0.01.00.1001-001 001

Órgão: 02 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Mateus - MA

Projeto/Atividade: 01 031 0001 1001 0000 – Desenvolvimento Ação Legislativa

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente

Fonte de Recurso: 0.01.00.1001-001 001

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 10.875,49 (Dez mil oitocentos setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

São Mateus do Maranhão - MA, 19 de Janeiro de 2021.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara municipal